

MICROSCÓPIO

Não importa saber com qual das duas partes litigantes está a razão, no caso do Aero Clube de Pelotas. Nem é preciso saber se ao governo competia intervir naquela sociedade, depois de proferida uma sentença judiciaria, à qual ele não quis dar em tempo a devida colaboração, ministrando as informações pedidas pelo magistrado.

Conceda-se que o poder executivo se pudesse sobrepor ao judiciario, opondo à sentença um ato administrativo, em vez de um recurso judicial. Conceda-se tudo isto, que não seria verdadeiramente demais no atual regime, onde apagadas estão as fronteiras entre o arbitrio e a lei. Ainda assim, não se poderia justificar a escusada violencia material, com que se consumou a intervenção do governo. Não havia nenhuma necessidade de fazer arrombar pela força armada o edificio onde funciona o Aero Clube. Sómente o luxo da prepotencia, com que se comprazem muitos dos que neste País exercem uma parcela de autoridade, poderia explicar semelhante ato.

RAUL PILLA.

23.9.45